ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
16 de Junho de 1971 *

Nos processos apensos 63/70 a 75/70,

Fritz-August Bode e o.

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de indemnização pelas perdas sofridas e a sofrer devido à reavaliação do marco alemão.

Decisão:

É negado provimento aos recursos.

* Língua do processo: alemão.